

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE MAIO DE 2018

Nº 082

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 853/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.450.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 07 de maio de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
07/05/2018	04	04.122.0456.0056.2011	3191130000	01000	Fiscal	Remanejo	1,450,000.00
TOTAL							1,450,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 07 de maio de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
07/05/2018	04	04.122.0456.0056.2011	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	1,450,000.00
TOTAL							1,450,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 07 de maio de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 854/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a regulamentação, pelo ponto eletrônico, da jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública direta e indireta do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação do ponto eletrônico nas repartições públicas do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO, a recomendação do Ministério Público Estadual e Federal para controle de jornada dos servidores públicos, através de Ponto Eletrônico;

CONSIDERANDO, a previsão legal, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, em seu artigo 20º, da Lei Complementar nº 72/99, que trata da jornada de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. A jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta, será a partir de 08:00hs às 16:00hs, ressalvadas as peculiaridades/especificidades de cada órgão Municipal.

§1º. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, observados os limites mínimos de 08 (oito) horas diárias, exceto nos casos previstos na legislação vigente.

§2º. Quando se tratar de servidores ocupantes de cargos em comissão serão submetidos à mesma carga horária do parágrafo primeiro, resguardando o regime de dedicação integral, previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal.

§3º. Sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, os servidores referidos no parágrafo segundo, poderão, ainda, ser convocados sempre que presente o interesse ou a necessidade de serviço.

Art. 2º. A jornada de Trabalho, prevista no "caput" do art. 1º será regulamentada, de acordo com as necessidades do órgão Municipal, através de portaria interna, observando os limites deste Decreto.

§1º. O registro de ponto eletrônico será dispensado nos cargos de Secretário(a), Secretário(a) Adjunto(a), Procurador(a)-geral, Procurador(a)-geral Adjunto(a), Controlador(a), Controlador(a) adjunto, bem como, o Diretor Municipal de Trânsito, Presidente da Fundação Cultural Dona Militana, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Presidente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

Art. 3º. Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim mensal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço, sob a responsabilidade de cada gestor dos órgãos municipais em aferir a justificativa apresentada.

Art. 4º. Para os cargos de direção, gerenciamento, supervisão e assessoramento dos órgãos públicos deste Município deverão ser regulados às expensas das necessidades e particularidades de cada órgão, conforme previsto no Art. 2º, "caput", deste Decreto.

Art. 5º. Para os servidores que exercem atividades contínuas de 24 (vinte e quatro) horas é facultada a adoção do regime de turno ininterrupto de revezamento, ou escala já adotada pelo órgão público, nos moldes do Artigo 3º.

Art. 6º. Os intervalos de refeição e descanso, em regra, observado o interesse do serviço público, deverão ser estabelecidos, em regulamentação, por portaria interna de cada órgão municipal.

Art. 7º. Eventuais atrasos/saídas antecipadas, decorrentes de interesse do serviço público poderão ser abonados pelo titular da Pasta e/ou substituto legal, desde que, devidamente comprovado pelo servidor.

Art. 8º. Os órgãos municipais terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste referido Decreto para regulamentar as peculiaridades/especificidades, através de portaria interna, conforme Art. 2º, "caput".

§1º. Os órgãos Municipais da administração direta e indireta terão o prazo de até 90 (noventa) dias para o ajustamento no âmbito interno, respeitando os limites deste Decreto, a contar da data de publicação da respectiva portaria interna.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 07 de maio de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1192/2017, de 23 de abril de 2018.**

Nomeia e empossa os membros que compõem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde da Gestão 2017-2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, 8.142/90, c/c Lei Complementar Municipal nº58 de 16 de dezembro de 2010, que institui o Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que compõem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, escolhidos democraticamente pelos conselheiros eleitos para a gestão 2017-2019, conforme abaixo relacionado:

·Ana Larissa Fernandes de Holanda Soares - Presidente (Seguimento Trabalhador de Saúde);

·Ernandes Cavalcante da Silva - Vice-Presidente (Seguimento Usuário);

·Francisco Canindé Santiago (Seguimento Usuário);

·Silvânia Moura da Silva (Seguimento Trabalhador de Saúde);

·Lucenilma Felipe de Moura Silva (Seguimento Trabalhador de Saúde);

·Maria Ilma Bezerra Barros (Seguimento Gestão).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção.

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 341/2018-SEMA, de 04 de Maio de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1417/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANACELIA BATISTA BEZERRA, Matrícula 5930, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 07 de Maio de 2018 à 07 de Agosto de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Agosto de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 342/2018-SEMA, de 04 de Maio de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 602/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a CARLOS ALBERTO COSTA, Matrícula 5803, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 07 de Maio de 2018 à 07 de Agosto de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Agosto de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 343/18, 04 de Maio de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 165/2018, da Procuradoria Geral do Município, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: ALINE BEZERRA DE SOUSA, Matrícula 12156.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 344/2018-SEMA, de 07 de Maio de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 210/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, Matrícula 2624, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 14 de Maio de 2018 à 14 de Agosto de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 15 de Agosto de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 345/2018-SEMA, de 07 de Maio de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 485/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a ELUZÍARIA CÂNDIDA DA SILVA, Matrícula 9106, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 16 de Maio de 2018 à 16 de Agosto de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Agosto de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1212/2018-A.P., de 07 de Maio de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora DAMIANA SILVESTRE DOS SANTOS, Matrícula nº 201, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 02.05.2018, pela Portaria nº 0030/2018-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria, do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros  
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1213/2018-A.P., de 07 de Maio de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora IÊDA MARIA SILVA MACIEL, Matrícula nº 6099, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 02.05.2018, pela Portaria nº 0032/2018-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria, do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros  
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo nº 2017.001586-0 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura certidão de Trânsito em Julgado do Processo, e conseqüentemente a inscrição em Dívida Ativa.  
 CONTRIBUINTE: REJANE GOMES DE MEDEIROS  
 CPF: 025.436.814-00  
 ENDEREÇO: Rua Manoel Patricio de Medeiros, 2100, apt. 104, bl. 35, Jardins São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.294-558.

São Gonçalo do Amarante, 04 de Maio de 2018.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo nº 2015.002564-0 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, em seguida a certidão de Trânsito em Julgado do Processo, e conseqüentemente a inscrição em Dívida Ativa.  
 CONTRIBUINTE: REVIVER RECANTO ESPIRITA VIDAE VERDADE  
 CNPJ: 08.156.155/0001-23  
 ENDEREÇO: Rua Projetada, s/a, Q 35, Lot. Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 01 de Março de 2018.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo nº 2017.001782-0 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura certidão de Trânsito em Julgado do Processo, e conseqüentemente a inscrição em Dívida Ativa.  
 CONTRIBUINTE: VANY SOUZA DE FRANÇA  
 CPF: 008.179.504-19  
 ENDEREÇO: Rua Aluizio Alves, 328, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.296-802.

São Gonçalo do Amarante, 04 de Maio de 2018.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo nº 2017.001816-9 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura certidão de Trânsito em Julgado do Processo.  
 CONTRIBUINTE: WAGNER MARIANO DA SILVA  
 CPF: 129.715.587-46  
 ENDEREÇO: Rua Pedro Artigues, 229, Santo Antônio São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.298-126

São Gonçalo do Amarante, 04 de Maio de 2018.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2017.000641-1 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura certidão de Trânsito em Julgado do Processo. CONTRIBUINTE: ANDREIA FERNANDES DE MORAIS  
 CPF: 034.429.104-98  
 ENDEREÇO: Rua José Oliinto Meira, 59, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP 59.570-000.

São Gonçalo do Amarante, 04 de Maio de 2018.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2017.000356-3 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura certidão de Trânsito em Julgado do Processo. CONTRIBUINTE: CLECIA ANDRADE DA SILVA  
 CPF: 785.131.034-20  
 ENDEREÇO: Rua Bel Raimundo Mendes, 300, Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 04 de Maio de 2018.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2017.000840-6 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura certidão de Trânsito em Julgado do Processo, e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa. CONTRIBUINTE: EVERSON FRAZÃO DA SILVA  
 CPF: 066.682.114-37  
 ENDEREÇO: Rua Manoel Patricio de Medeiros, 2100, apt. 203, bl. 26, Jardins São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.294-558.

São Gonçalo do Amarante, 04 de Maio de 2018.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2016.004004-8 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, em seguida a certidão de Trânsito em Julgado do Processo, e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa. CONTRIBUINTE: G COSME DA SILVA  
 CNPJ: 20.898.729/0001-34  
 ENDEREÇO: Rua Flores das Violetas, 22, loja 08, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.293-627.

São Gonçalo do Amarante, 04 de Maio de 2018.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2017.000601-2 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura certidão de Trânsito em Julgado do Processo, e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa. CONTRIBUINTE: GLAUBER FREIRE DOS SANTOS  
 CPF: 700.274.494-16  
 ENDEREÇO: Rua Rosa Celeste, 424, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.293.414.

São Gonçalo do Amarante, 04 de Maio de 2018.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2015.002575-5 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura certidão de Trânsito em Julgado do Processo, e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa. CONTRIBUINTE: HELOYSA NASCIMENTO DACRUZ  
 CPF: 088.700.284-61  
 ENDEREÇO: Rua Prof. Belchior, Jorge de Sá, 172, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.297-666.

São Gonçalo do Amarante, 04 de Maio de 2018.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2016.004042-0 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura certidão de Trânsito em Julgado do Processo, e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa. CONTRIBUINTE: MURILÚCIO FERREIRA SEVERO-ME  
 CNPJ: 13.732.178/0001-79  
 ENDEREÇO: Av. Bel Tomaz Landim, 516, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.296-802.

São Gonçalo do Amarante, 04 de Maio de 2018.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2017.001349-3 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura certidão de Trânsito em Julgado do Processo. CONTRIBUINTE: NEWMAN BEZERRA DA SILVA  
 CPF: 097.328.604-05  
 ENDEREÇO: Rua Manoel Ferreira Gomes, 300, Lot. Alto das Colinas, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 04 de Maio de 2018.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)